



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO

DE, 11 DE JUNHO DE 2021.

DECRETO Nº 121

Suspende o Decreto nº 119, de 10 de junho de 2021 e dispõe sobre a repriminção do Decreto nº 112, de 31 de maio de 2021, excluindo o §1º, do art.1º, que dispõe sobre novas restrições e mantém suspensão temporária dos Alvarás de Localização e Funcionamento e autorizações emitidos para realização de atividades com potencial de aglomeração de pessoas para enfrentamento da Situação de Emergência Pública causada pelo agente Coronavírus – COVID-19, e dá outras providências.

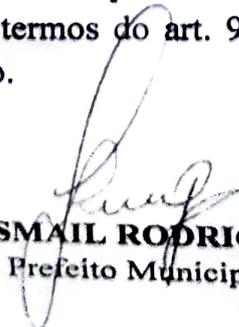
O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso até dia 13 de junho o Decreto nº119, de 10 de junho de 2021, passando a vigorar seus efeitos a partir de 14 de junho de 2021, reprimin-se, portanto o Decreto nº 112, de 31 de maio de 2021, voltando seus efeitos.

Art. 2º Exclui-se o §1º, do artigo 1º, do Decreto nº 112, de 31 de maio de 2021.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de publicação, devendo ser afixado no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91, da Lei Orgânica Municipal, ficando revogadas as disposições em contrário.


JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal